

Ano 2023	Plenário das Deliberações	
RECEBIDO Ass: 	☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção	Nº. 674/2023

Autor: **Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) – PSDB;**

Senhores Vereadores,

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 25/09/23

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, a fim de requerer a construção de canaleta de concreto para escoamento das águas pluviais nas Ruas General Vaz Curvo e Havai, no Bairro Nova Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA: Esta demanda foi apresentada por moradores locais que estão preocupados com incidentes naturais provocados pela chuva, bem como com a preservação do meio ambiente no que tange a Área de Preservação Permanente (APP).

Foi esperado pelos munícipes a implementação da pavimentação asfáltica das vias públicas somada a construção de canaletas, todavia o Poder Público não procedeu esse serviço e com o início das chuvas no mês de novembro, as vias públicas localizadas na parte inferior do bairro em comento recebem toda água pluvial escoada no referido setor, podendo prejudicar as construções civis e as residências dos moradores do local, devido à enorme quantidade de água, não estando descartados os riscos de alagamento.

Vale ressaltar, que existem dois fatores naturais presentes nessa região, no período de chuvas existe uma mina d'água próxima que pode intensificar o fluxo da corrente, e também está presente nas proximidades uma Área de Preservação Permanente (APP), onde passa o Córrego do Fundo, importante afluente para o Rio Graças.

Conforme dispõe na Lei Nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que trata sobre a proteção da vegetação nativa em área urbana consolidada no qual deve atender os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

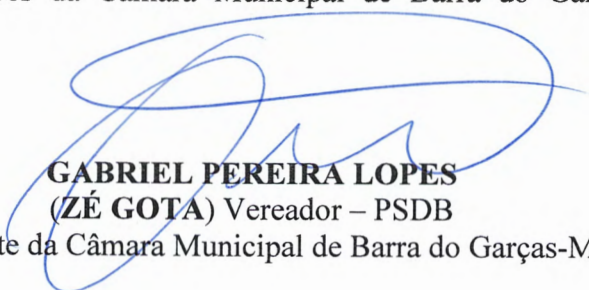
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Em se tratando da Lei mencionada acima os moradores compreendem que a drenagem de águas pluviais feita pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contribuiu para o escoamento das águas pluviais do Anel Viário, com rota das águas pela Avenida Presidente Vargas, contudo, as ruas General Vaz Curvo e Havai, estão completamente prejudicadas por que a corrente de água não tem para onde escoar, cujo local poderá sofrer alagamento, como observado em anos anteriores. (Imagem 1 do Anexo)

As duas imagens do anexo, o DNIT realizou a obra e o Poder Público não finalizou o restabelecimento da avenida Presidente Vargas, como era anteriormente. Dessa forma, visando solucionar a demanda apresentada, solicita-se, em caráter de urgência, o atendimento à demanda de construção de canleta de concreto para escoamento das águas pluviais nas Ruas General Vaz Curvo e Havai, no Bairro Nova Barra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 21 de setembro de 2023.



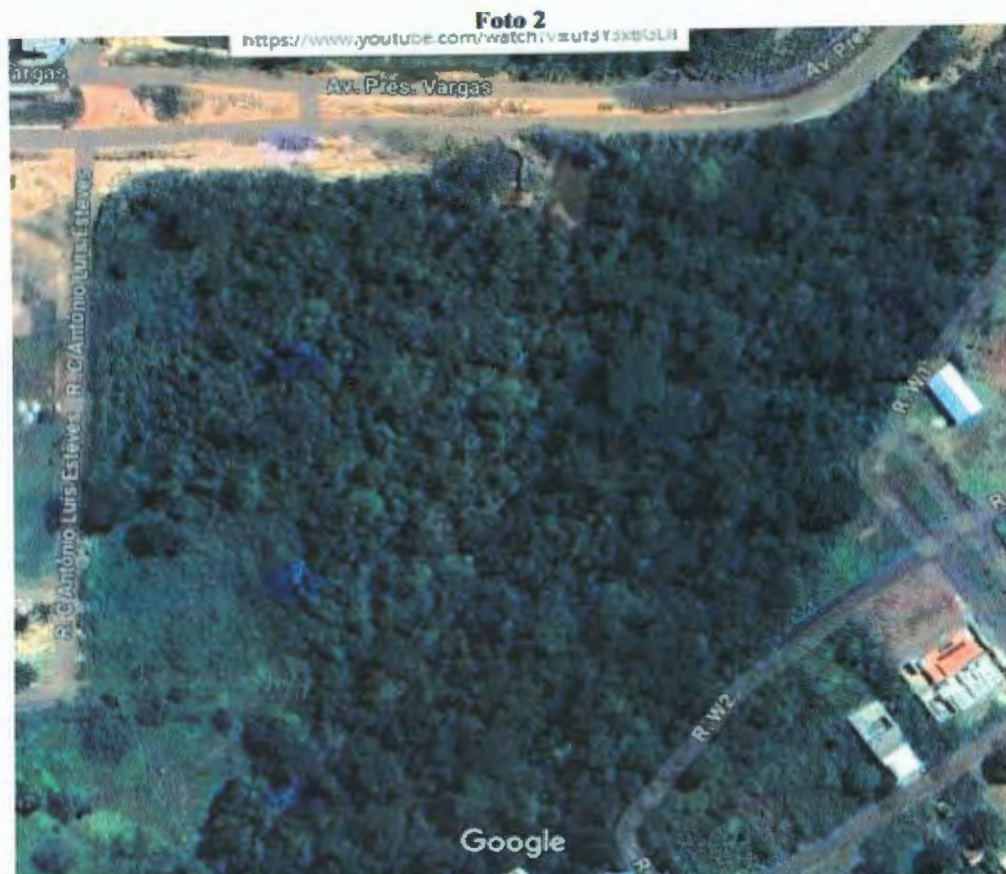
GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Foto 1



Ruas General Vaz Curvo e Havai (antiga rua C. Antônio Luiz Esteves) – à direita a APP onde existe o córrego do fundo.



Área de Preservação Permanente onde coabitam várias espécies de aves e uma rica biodiversidade que precisa ser preservada.